



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1306/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Denomina de “Zulmíro Fabiano”, o prédio público no qual se localiza a Sede da Câmara Municipal, situado na Rua Ubaldino de Sá Bittencourt, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Zulmíro Fabiano”, o prédio público no qual se localiza a Sede da Câmara Municipal, situado na Rua Ubaldino de Sá Bittencourt, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de dezembro de 2018.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal